



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 82

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1963

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FICHA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

N.º 167-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Chefe da Divisão Agropecuária e de Projetos Diversos do Departamento de Projetos

Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno, Artigo 12, item III, da Lei 1.711 de 28.10.52.

Nelson Parouff Hoffmann — Assessor Económico do Departamento de Projetos.

N.º 175-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Chefe da Divisão de Energia do Departamento de Controle das Aplicações.

Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno, Artigo 12, item III, da Lei 1.711 de 28.10.52.

José Carlos do Couto Vianna — Engenheiro classe "C".

N.º 185-63

Prorrogação, por seis meses, do estágio iniciado a 20-2-62 e prorrogado até 21.2.63, conforme FAP n.º 546.62, de 26.10.62, publicada no Boletim de Serviço n.º 489, de 9-11-62.

Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno, artigo 28, alínea "a", da Res. 67-60 do C.A.

Joaquim Luis Cardoso Palmeiro — Ostagiário de Direito.

Processo n.º 1.776-63

N.º 240-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.1, de Chefe do Gabinete da Superintendência.

Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno, artigo 12, item III da Lei 1.711, de 28.10.52.

Leonardo Marques de Albuquerque Cavalcanti — Chefe, do Departamento de Operações Internacionais.

N.º 241-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.3, de Chefe da Divisão de Projetos de Energia do Departamento de Projetos.

Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno, Art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

Graccho Costa Rodrigues Júnior — Engenheiro, classe "B" e Chefe do Setor de Centrais Termelétricas do Departamento de Projetos.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Adicional por tempo de serviço Processos:

N.º 25.382-62-SC — José Ribeiro, Operador de Carga e Descarga nível 16, mat. n.º 4.434, concedido a partir de 22 de novembro de 1962 na base de 15%.

N.º 1.535-63-SC. Adalberto da Silva, Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 18, matrícula n.º 2.654, concedido a partir de 13 de novembro de 1962, na base de 25%.

N.º 28.913-62-SC. — Rubens Filgueiras de Menezes, Símbolo 4-C, matrícula n.º 982 concedido a partir de 11 de junho de 1962 na base de 25%.

N.º 1.905-63-SC. — Arnaldo Saturnino da Rocha, Operador de Carga e Descarga nível 16, mat. n.º 4.443, concedido a partir de 4 de janeiro de 1962 na base de 15%.

N.º 24.997-60-SC. — João Pereira, Operário de Reparo e Construção nível 17, mat. n.º 2.544, concedido a partir de 27 de setembro de 1962 na base de 25%.

N.º 32.681-62-SC. — Antonio Paulo da Silva, Operador de Carga e Descarga nível 17, mat. n.º 3.281, concedido a partir de 12 de outubro de 1961 na base de 15%.

N.º 16.966-62-SC. — Raulino José Luiz, Conferente Símbolo 4-C, matrícula n.º 1.288, concedido a partir de 23 de outubro de 1962 na base de 15%.

N.º 204-62-SC. — Elnuro Teixeira, Chefe de Portaria Auxiliar nível 16,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

mat. n.º 666, concedido a partir de 15 de fevereiro de 1963 na base de 15%.

N.º 528-63-SC. — Silvio de Castro Guimarães, Inspetor Portuário nível 18, mat. n.º 583, concedido a partir de 6 de setembro de 1962 na base de 25%.

N.º 32.476-62-SC. — José Lourenço Cardoso, Encarregado de Operador de Carga e Descarga nível 18, matrícula n.º 2.211 concedido a partir de 20 de junho de 1959 na base de 25%.

N.º 24.431-62-SC. — Walter Gomes da Matta, Conferente Símbolo 4-C, mat. n.º 1.691, concedido a partir de 23 de janeiro de 1963 na base de 15%.

N.º 12.395-62-SC. — Mário dos Santos Filho, Operário de Reparo e Construção nível 17, mat. n.º 3.326, concedido a partir de 10 de dezembro de 1962 na base de 15%.

N.º 1.080-63-SC. — Leopoldo Marques, Operário de Reparo e Construção nível 18, mat. n.º 2.887, concedido a partir de 15 de outubro de 1962 na base de 25%.

N.º 359-63-SC. — Antônio Gonçalves Adão, Operador de Carga e Descarga nível 16, mat. n.º 4.666, concedido a partir de 31 de outubro de 1962 na base de 15%.

N.º 29.483-62-SC. — Waldemiro do Carmo, Conferente Símbolo 4-C, matrícula n.º 583, concedido a partir de 13 de abril de 1962 na base de 25%.

N.º 9.927-62-SC. — João Pereira, Encarregado de Operadores de Equipamento de Carga e Descarga nível 18, mat. n.º 3.063, concedido a partir

de 5 de abril de 1957 na base de 25%.

N.º 26.664-62-SC. — Antônio Euzébio do Nascimento, Operador de Carga e Descarga nível 17, matrícula n.º 3.031, concedido a partir de 3 de junho de 1962 na base de 25%.

N.º 20.321-62-SC. — Domingos Perez, Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 16, matrícula n.º 4.401, concedido a partir de 8 de dezembro de 1962, na base de 15%.

N.º 21.736-62-SC. — Luiz Ramos da Silva, Encarregado de Operadores de Equipamento de Carga e Descarga nível 18, mat. n.º 3.108, concedido a partir de 16 de junho de 1962 na base de 25%.

N.º 1.369-63-SC. — Rodolfo Nogueira de Almeida, Operador de Sinalização nível 16, mat. n.º 3.185, concedido a partir de 15 de fevereiro de 1960 na base de 15%.

N.º 645-63-SC. — Alcides Arlindo Alves, Técnico de Administração nível 18, mat. n.º 618, concedido a partir de 16 de novembro de 1962 na base de 25%.

N.º 13.259-61-SC. — Jorge de Freitas, Operário de Reparo e Construção nível 17, mat. n.º 3.118, concedido a partir de 25 de novembro de 1962 na base de 15%.

N.º 20.612-62-SC. — Dionísio do Couto, Mestre de Operações Portuárias nível 18, mat. n.º 1.641, concedido a partir de 6 de outubro de 1960, na base de 15%.

N.º 985-63-SC. — Norival Coslho, Mestre de Operações Portuárias nível 18, mat. n.º 1.646, concedido a par-

tir de 25 de janeiro de 1963 na base de 25%.

N.º 26.682-62-SC. — Arthur Sarmiento, Operador de Carga e Descarga nível 15, mat. n.º 4.533, concedido a partir de 29 de novembro de 1962 na base de 25%.

N.º 627-63-SC. — Manoel Alves Cordeiro, Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 17, matrícula n.º 3.263, concedido a partir de 24 de agosto de 1961 na base de 15%.

N.º 32.635-62-SC. — Domingos Claudio da Silva, Operador de Carga e Descarga nível 17, mat. n.º 2.293, concedido a partir de 17 de maio de 1962 na base de 25%.

N.º 2.608-63-SC. — José Pacheco, Desenhista de Instalações e Obras Portuárias nível 18, mat. n.º 3.334, concedido a partir de 4 de fevereiro de 1963 na base de 15%.

N.º 25.527-62-SC — Leopoldino Ferreira, Conferente Símbolo 4-C, matrícula n.º 562, concedido a partir de 31 de janeiro de 1963 na base de 15%.

N.º 29.464-62-SC — Moyses Lopes da Silva, Operário de Reparo e Construção Nível 16, matrícula n.º 4.244, concedido a partir de janeiro de 1963 na base de 25%.

N.º 272-63-SC — Yoshio Sekiuchi, Conferente Símbolo 4-C, matrícula n.º 907, concedido a partir de 25 de janeiro de 1963 na base de 15%.

N.º 6.347-62-SC — Waldir de Andrade Souza, Operador de Carga e Descarga nível 16, matrícula n.º 2.331, concedido a partir de 12 de setembro de 1962 na base de 25%.

N.º 8.269-62-SC — José Gonçalves de Souza, Operador de Carga e Descarga Nível 17, matrícula n.º 2.873,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

concedido a partir de 12 de janeiro de 1963 na base de 25%.

Nº 18.376-62-SC — Arquises Dias, Mestre de Operações Portuária Nível 18, matrícula nº 2.085, concedido a partir de 12 de janeiro de 1963 na base de 25%.

Nº 21.756-62-SC — Orlando Costa, Conferente Símbolo 4-C, matrícula .. 711, concedido a partir de 26 de março de 1959 na base de 25%.

Nº 1.562-63-SC — Osmar Villares, Mestre de Operações Portuárias nível 18, matrícula nº 2.705, concedido a partir de 26 de março de 1959 na base de 25%.

Nº 1.562-63-SC — Osmar Villares, Mestre de Operações Portuária, Nível 18, matrícula nº 2.085, concedido a partir de 11 de setembro de 1962 na base de 15%.

Nº 2.168-63-SC — Lindolpho Barbosa de Souza, Operador de Carga e Descarga Nível 16, mat. nº 2.385, concedido a partir de 26 de julho de 1962 na base de 25%.

Nº 2.540-63-SC — Flávio Barbosa Sant'Anna, Conferente Símbolo 4-C, mat. nº 1.425, concedido a partir de 5 de janeiro de 1963 na base de 25%.

Nº 2.814-63-SC — Sebastião de Souza, Operador de Carga e Descarga Nível 16, mat. nº 4.304, concedido a partir de 6 de setembro de 1962 na base de 15%.

Nº 792-63-SC — Antônio Paulino Damasceno, Chefe de Máquinas Industriais Nível 18, mat. nº 4.463, concedido a partir de 31 de agosto de 1962 na base de 15%.

Nº 4.057-62-SC — José Evangelista de Oliveira Primo, Operador de Carga e Descarga Nível 16, mat. nº 3.164, concedido a partir de 12 de fevereiro de 1963 na base de 15%.

Nº 2.754-63-SC — Sebastião Estevão dos Santos, Mestre de Operações Portuárias Nível 18, mat. nº 3.253, concedido a partir de 19 de julho de 1961 na base de 15%.

Nº 14.503-60-SC — Anibal Cláudio do Nascimento, Operador de Carga, nível 17, matrícula nº 2.499, concedido a partir de 24 de outubro de 1961 na base de 25%.

Nº 18.283-61-SC — Walter de Souza Pires, Mestre de Reparo e Construção Portuária Nível 16, matrícula número 4.231, concedido a partir de 20 de setembro de 1961 na base de 15%.

Nº 25.109-61 — SC — Vicente de Oliveira Silva, Encarregado de Operador de Carga Nível 18, matrícula nº 2.765, concedido a partir de 8 de agosto de 1962 na base de 15%.

Nº 18.784-62-SC — Renato Barbosa do Nascimento, Operador de Carga Nível 17, matrícula nº 4.107, concedido a partir de 7 de outubro de 1961 na base de 15%.

Nº 23.320-62-SC — Paulo Guimarães Santos, Conferente Símbolo 4-C, mat. nº 831, concedido a partir de 21 de abril de 1960, na base de 25%.

Nº 27.015-62-SC — Edno Francisco de Souza, Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 16, matrícula nº 4.946 concedido a partir de 2 de janeiro de 1962 na base de 15%.

Nº 6.770-62-SC — José da Silva Santos, Motorista de Máquinas Industriais Nível 18, matrícula número 5.121, concedido a partir de 14 de outubro de 1962 na base de 15%.

Nº 21.767-62-SC — Ascendino Targino da Silva, Conferente Símbolo 4-C, mat. nº 836, concedido a partir de 15 de abril de 1961 na base de 25%.

Nº 30.065-62-SC — José Mendes da Silva, Motorista de Viaturas Portuária Nível 18, mat. nº 2.957, concedido a partir de 10 de dezembro de 1961 na base de 25%.

Nº 30.762-62-SC — Moacyr Corrêa da Silva, Encarregado de Equipamento de Carga e Descarga Nível 18, matrícula 3.093, concedido a partir de 11 de dezembro de 1957 na base de 25%.

Nº 21.940-62-SC — Ocatavio Veiga Martins, Conferente Símbolo 4-C, matrícula nº 478, concedido a partir de 8 de outubro de 1959 na base de 25%.

Nº 24.995-62-SC — Lyria Souza de Sá Peixoto, Técnica de Administração Portuária Nível 18, mat. nº 1.119, concedido a partir de 4 de fevereiro de 1963 na base de 15%.

Nº 22.587-62-SC — Walter de Barros, Técnico de Administração Por-

tuária Nível 18, mat. nº 682, concedido a partir de 12 de julho de 1958 na base de 25%.

Nº 21.941-62-SC. Luiz Ferreira Gomes, Conferente, símbolo 4-C, matrícula 732, concedido a partir de 3 de setembro de 1959 na base de 25%.

Nº 24.605-62-SC, Waldemar Corrêa de Sá, Conferente, símbolo 4-C, matrícula 786, concedido a partir de 21 de setembro de 1958 na base de 25%.

Nº 2.549-63-SC. Waldemiro José, Inspetor Fiscal, Nível 18, matrícula 539, concedido a partir de 11 de março de 1963 na base de 25%.

Nº 4.294-63-SC. Argemiro de Azevedo e Silva, Conferente, símbolo 4-C, matrícula 798, concedido a partir de 9 de agosto de 1960 na base de 25%.

Nº 3.153-63-SC. Ananias Francisco de Jesus, Operador de Carga, nível 17, matrícula 3.665, concedido a partir de 13 de fevereiro de 1958 na base de 15%.

Nº 2.078-63-SC. Sabino Ribeiro da Silva, Maquinista de Ferrovias Portuária, nível 17, matrícula 3.147, concedido a partir de 9 de janeiro de 1958 na base de 25%.

Nº 1.333-63-SC. Antônio Francisco, Auxiliar de Maquinista de Ferrovias Portuárias, nível 15, matrícula 3.120, concedido a partir de 10 de maio de 1962 na base de 25%.

Nº 1.003-63-SC. Claudionor de Oliveira, Montador de Máquinas Industriais, nível 17, matrícula 3.562, concedido a partir de 17 de julho de 1961 na base de 25%.

Nº 668-63-SC. Durval Garcia Sanchez, Conferente, símbolo 4-C, matrícula 540, concedido a partir de 7 de julho de 1962 na base de 25%.

Nº 1.212-63-SC. Jayme Rodrigues Abrantes, Encarregado de Operador de Carga e Descarga, nível 18, matrícula 2.742, concedido a partir de 31 de agosto de 1962 na base de 25%.

Nº 496-63-SC. José da Rocha Camões Filho, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 18, matrícula 2.851, concedido a partir de 23 de outubro de 1962 na base de 25%.

Nº 1.300-63-SC. Saturnino Cardoso de Castro, Procurador de 1ª Categoria, matrícula 1.136, concedido a par-

tir de 7 de dezembro de 1962 na base de 40%.

Licença especial por tempo de serviço
Nº 6.637-57-SC. Joel de Araújo, Inspetor Ajudante, nível 17, matrícula 3.916, concedida correspondente ao decênio de 20.11.47 a 19.11.57 no período de 1.3 a 30.4.63 (dois meses).

Nº 17.385-61-SC. Maria Thereza de Albuquerque Gomes, Técnica de Administração, nível 18, matrícula 603, concedida correspondente ao decênio de 17 de junho de 1937 a 16.6.47 no período de 1.3 a 31.5.63 (três meses) restantes do 1º decênio.

Nº 24.353-61-SC. Gerson Costa de Matos, Operador de Carga e Descarga, nível 16, matrícula 4.444, concedida correspondente ao decênio de 1.3.47 a 28.2.57 no período de 11.2 a 10.4.63 (dois meses).

Nº 21.746-61-SC. Jayme Gomes da Silva, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula 1.192, concedida correspondente ao decênio de 1.3.47 a 28.2.57 no período de 1.3 a 31.8.63 (seis meses).

Nº 24.772-62-SC. Antônio dos Santos, Operador de Carga e Descarga, nível 18, matrícula 3.207, concedida correspondente ao decênio de 1.11.52 a 31.10.62 no período de 1.3 a 31.5.63 (três meses).

Nº 26.391-62-SC. Attila Fonseca, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula 4.519, concedida correspondente ao decênio de 1.2.49 a 31.3.59 no período de 1.4 a 31.5.63 (dois meses).

Nº 26.809-62-SC. Mário João Francisco, Operador de Carga e Descarga, nível 17, matrícula 2.449, concedida correspondente ao decênio de 1.11.42 a 31.10.52 no período de 1.3 a 31.8.63 (seis meses).

Nº 30.674-62-SC. Alayr Alvéz Velasco, Técnico de Administração Portuária, nível 18, matrícula 414, concedida correspondente ao decênio de 1.9.36 a 31.8.46 no período de 4.2 a 3.8.63 (seis meses).

Nº 31.898-62-SC. Salvador Barbosa PENA, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula 1.005, concedida correspondente ao decênio de 1.2.39 a

31.1.49 no período de 1.3 a 31.8.63 (seis meses).
 Nº 32.248-62-S.C. Pedro Bastos Gonçalves, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula 1.358, concedida correspondente ao decênio de 1.4.48 a 31.3.58 no período de 1.3 a 30.4.63 (dois meses).
 Nº 32.724-62-S.C. Wilson Nilton de Carvalho, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula 1.221, concedida correspondente ao decênio de 2.5.47 a 1.5.57 no período de 1.4 a 30.9.63 (seis meses).
 Nº 51-63-S.C. Lincoln Duarte Pinto, Operador de Carga e Descarga, nível 16, matrícula 3.124, concedida correspondente ao decênio de 15.3.46 a 14.3.56 no período de 1.2 a 31.7.63 (seis meses).
 Nº 1.901-S.O. — José da Silva, Opr. de Equil. de Carga e Descarga, nível 17, matrícula nº 3.622, concedida correspondente ao decênio de 1-3-45 a 8-53 no período de 1-3 a 3-6-63 (3 meses).
 Nº 1.500-62-S.O. — Carlos Mathews Nunes Gaspar, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula nº 1.366, concedida correspondente ao decênio de 1-7-47 a 31-1-58 no período de 1-5 a 31-3-63 (3 meses).
 Nº 2.831-62-S.O. — Pedro da Santana, Inspetor Fiscal, nível 18, matrícula nº 1.145, concedida correspondente ao decênio de 1-3-30 a 29-2-70 no período de 1-5-33 a 20-6-33 (2 meses).
 Nº 3.534-62-S.O. — Helio Meneses Xavier, Operador de Carga e Descarga, nível 15, matrícula nº 6.550, concedida correspondente ao decênio de 1.1.53 a 31.12.62 no período de 1.4.63 a 30.9.63 (6 meses).
 Nº 4.186-62-S.O. — Moacyr dos Santos, Mestre de Operações Portuárias, nível 18, matrícula nº 2.370, concedida correspondente ao decênio de 1.5.42 a 30.4.52 no período de 1.4 a 30.6.63 (3 meses).
 Nº 4.388-62-S.O. — José Barbosa da Silva, Conferente Portuário, símbolo 4-C, matrícula nº 283, concedida correspondente ao decênio de 1.3.46 a 29-2-76 no período de 1-5 a 31.10.63 (6 meses).
Pagamento auxílio doença
 Nº 42-62-3.C. — Luiz Oliveira da Fonseca, Operário de Reparo e Construção, nível 17-C, matrícula número 5.572, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.
 Nº 43-62-3-C. — Jayme Ferreira, Operário de Rep. e Const. Port. nível 17-C, matrícula nº 3.928, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 90-62-3.C. — Wilson Guerra, Operador de Carga e Descarga, nível 15, matrícula nº 6.696, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 2.143-62-S.C. — Raymundo José de Freitas, Operador de Carga e Descarga, nível 17-A, matrícula nº 4.970, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 2.186-62-S.C. — Antonio Fernandes Gonçalves, Operador de Carga e Descarga, nível 17, matr. nº 2.607, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 2.811-62-S.C. — Moises Antonio Napoleão, Operador de Carga e Descarga, nível 17-C, matrícula nº 2.757, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 3.707-62-S.O. — Austregênio da Costa, Inspetor Portuário, nível 16

matrícula nº 6.858, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 3.771-62-S.O. — Aurélio Mariano de Lima, Operador de Carga e Descarga, nível 17-C, matrícula número 2.763, requer pagamento de auxílio-doença previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 4.150-62-S.O. — Rinaldo Medeiros, Conferente, símbolo 4-C, matrícula nº 1.161, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 4.252-62-S.O. — Plínio da Cunha, Conferente símbolo 4-C, matrícula nº 7.318, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 4.471-62-S.O. — Waldir da Conceição, Operador de Carga e Descarga, nível 15, matrícula nº 8.015, requer pagamento de auxílio-doença previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 4.552-62-S.O. — Jacir Cabral dos Santos, Conferente símbolo 4-C, matrícula nº 7.292, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 4.109-62-S.O. — José Rosendo da Silva, matrícula nº 5.432, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 26.516-62-S.O. — Domingos Ferreira, Oper. de Rep. e Const. matrícula nº 5.476, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.
 Nº 26.683-S.C. — Amilton Simas Moreira, matrícula nº 8.031, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.
 Nº 26.771-62-S.O. — Alberto Bêda, Operador de Carga nível 15, matrícula nº 2.466, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.
 Nº 29.932-62-S.O. — Joaquim Augusto Alves, Operador de Carga nível 16-B, matrícula nº 3.160, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.
 Nº 31.115-62-S.O. — João Ferreira Bispo, Operador de Carga nível 17-C, matrícula nº 2.847, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.
 Nº 32.191-62-S.C. — João Spindola de Almeida, Operário de Rep. e Const. nível 17-C, matrícula nº 2.744, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 32.370-62-S.C. — João Candido, Operador de Carga e Desc. nível 17-C, matrícula nº 3.219, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 32.428-62-S.C. — Nelson Cordeiro de Medeiros, Operador de Sinalização Portuária, nível 16-A, matrícula nº 5.708, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 32.447-62-S.C. — Emerson de Azevedo Silva, Operador de Carga e Desc. nível 15, matrícula nº 8.510, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
 Nº 32.596-62-S.C. — Mário Inácio de Souza, Operador de Carga e Des-

carga nível 15, matrícula nº 5.277, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido.
Pagamento de proventos
 Nº 7.706-62-S.O. — Emília Machado Sumar, viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. Wilson Sumar, matrícula nº 3.934, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 23.936-62-S.C. — Augusta Silqueira Campos, companheira do ex-servidor desta A.P.R.J. Orlando Francisco de Souza, matrícula nº 4.808, na qualidade de tutora dos menores, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 25.632-62-S.C. — Ana Silva dos Santos, viúva do ex-servidor Hermes Leandro dos Santos, matrícula número 6.847, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 26.065-62-S.C. — Joaquim Venancio da Cruz, na qualidade de procurador da viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. Silverio Ferreira Machado, matrícula nº 2.307, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 26.765-62-S.C. — Waldivea Felix da Silva, viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. Herminio Corrêa da Silva, matrícula nº 5.338, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 29.103-62-S.C. — Lucilla da Souza Barros, viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. João Pereira Barros, matrícula nº 518, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 30.786-62-S.C. — Zuleika Santos Romaguera, filha do ex-servidor desta A.P.R.J. Mario Amaranter Romaguera, matrícula nº 336, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 32.375-62-S.C. — Nita Ladi de Araújo, viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. Antonio de Araújo Filho, matrícula nº 3.644, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 824-62-S.O. — Adalgisa Maria dos Santos, na qualidade de mãe do ex-servidor desta A.P.R.J. Lacerda José dos Santos, matrícula nº 4.459, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 829-62-S.C. — Marta Rosario da Cruz, viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. José Pereira da Cruz, matrícula nº 712, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 2.523-62-S.C. — Benedita Vetas Costa Coelho, na qualidade de procuradora da ex-servidora Maria de Lurdes Coelho Câmara, matrícula número 439, requer pagamento de proventos. — Deferido.
 Nº 8.182-62-S.C. — Abelino de Souza Nunes, na qualidade de procurador do ex-servidor Osvaldo Rodrigues Póvos, matrícula nº 6.083, requer pagamento de proventos. — Deferido.
pagamentos diversos
 Nº 22.428-62-S.C. — Lúcio Eryto Rosa, Conferente símbolo 4-C, matrícula nº 1.743, requer pagamento de diferença de salário. — Deferido.
 Nº 26.011-62-S.C. — Arnaldo Soares, Conferente símbolo 4-C, matrícula nº 1.887, requer pagamento de diferença de salário. — Deferido.
 Nº 27.543-62-S.C. — José Francisco Cordeiro, ex-servidor desta A.P.R.J., matrícula nº 320, requer pagamento de diferenças. — Deferido.
 Nº 2.572-62-S.C. — Rosicliat Gracie, Assistente de Administração Portuária nível 14-A, matrícula nº 8.784, requer benefícios do art. 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, (gestante). — Deferido.
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — DESPACHOS DO CHEFE
 SAS-72-63 — Maria Palmira Ferreira. — Deferido.
 SAS-73-63 — Ivonete Cavalcanti T. Leite. — Deferido.
 SAS-74-63 — Dulce Ferreira Vaz Rosa. — Deferido.

SAS-75-63 — Ermelinda V. Gonzalez S. Cordeiro. — Deferido.
 SAS-76-63 — Maria Lorena da Costa. — Deferido.
 SAS-77-63 — Jorgina Mauricio de Jesus. — Deferido.
 SAS-78-63 — Edith da Costa Christóstomo. — Deferido.
 SAS-79-63 — Laura da Silva Paiva. — Deferido.
 SAS-80-63 — Ddjalma Victor dos Santos. — Deferido.
 SAS-81-63 — Yolanda da Silva Afonso. — Deferido.
 SAS-82-63 — Ibrantina Santana Nicolau. — Deferido.
 SAS-83-63 — Izaltina dos A. Perelra. — Deferido.
 SAS-84-63 — Paulo Augusto da Cunha Scassa. — Deferido.
LLOYD BRASILEIRO
Patrimônio Nacional
DIRETORIA
PORTARIA Nº 229, DE 8 DE ABRIL DE 1963
 O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve designar os servidores:
 — Helena Zuma e Maia, matrícula 8.402, para responder pelas atribuições afins ao cargo, em comissão, de Contador Adjunto, durante o impedimento do titular servidor Salvador Rosa, matrícula 365, designado para responder pelo cargo de Contador Geral;
 — Euricyde da Silva Zanini, matrícula 373, para responder pelas atribuições afins ao cargo, em comissão, de Chefe da 2ª Divisão do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento do titular servidor Helena Zuma e Maia;
 — Raymundo Gomes Pessoa, matrícula 7.192, para responder pelas atribuições afins ao cargo, em comissão, de Chefe da seção de Contas a Receber, durante o impedimento do titular servidor Euricyde da Silva Zanini. — *Coacyr Monteiro Netto, Diretor.*
 O Diretor aprovou a designação de uma comissão composta pelos servidores, Dr. Fábio Pereira, Procurador, matrícula 7.875, Aldir Bastos Corrêa, matrícula 5.029 e Everaldo Sales Rodrigues, matrícula 17.356, para, sob a presidência do primeiro, proceder completa revisão nos requerimentos de concessão de Salário-Família, na forma da comunicação nº 63, de 9 de abril de 1963, da Procuradoria, abaixo transcrita:
 "Sr. Diretor,
 Ao assumirmos a direção desta Procuradoria, examinamos uma comunicação à Diretoria, no sentido de serem exigidas pelo Serviço do Pessoal certidões ou documentos concomitantes ou de data aproximada de requerimento de salário-família.
 Animava-nos o pensamento de que algo estava irregular, como continua a ocorrer, o que é fácil de observar, à vista desta exposição.
 Assim é que, em verdade, vários são os fatos que nos causam surpresa, tal a proliferação de requerimentos, com feições as mais estranhas.
 Desta forma, observamos que há necessidade de se proceder uma completa revisão nos requerimentos de concessão de salário-família, tarefa, aliás, penosa e exaustiva.
 Agora outros casos, facilmente da salientar pode ser citado, para exemplificação, aquele em que embora o requerente casado perceba o salário família por esta Autarquia, o outro cônjuge o percebe, também, com esse rótulo ou de vantagens equivalentes,

na repartição ou organismo a que pertence.

Conseqüentemente, alvitramos a constituição de uma comissão para esse fim, presidida por um Procurador, Dr. Fábio Pereira, que desde já, indicamos, juntamente com um servidor do Serviço do Pessoal e um Assistente Social, Srs. Aldir Bastos Corrêa e Everaldo Sales Rodrigues, respectivamente.

São providências, Sr. Diretor, que sugerimos para apuração de fato que, possivelmente, envolverá outros procedimentos jurídicos, a serem aconselhados após o trabalho da comissão em apêço e que venham a resguardar o bom nome desta Autarquia.

O Diretor resolveu homologar o resultado da Concorrência Pública número 4-63, realizada no dias 12 e 13 de março último, para aquisição de material permanente e de consumo, no período de 20 de março a 30 de junho deste ano.

DESPACHOS

Pedidos Diversos

Raimundo de Oliveira Pinto — Reconsideração do despacho constante no Bol. 228-51, de 4-12-62: — Mantenha-se o despacho anterior. — (P. 6.439-63).

Roberto Sampaio Vargas Filho — Cancelamento desconto a título de aluguel de casa. — Cancele-se a título de "Depósito garantia de aluguel de casa" a importância de Cr\$ 4.500,00, a partir de abril de 1963, em favor de João Carlos Costa, proprietário do referido imóvel, em face das Leis 1.046-50 e 2.853-56. — (P. 6.609-63).

Tedes Menezes do Amaral — Mensalidade sindical. — Averbese o desconto de Cr\$ 1.040,00 a título de mensalidade sindical, em favor do Sindicato de classe. — (P. 6.536-63).

Tranquilina da Silva Pinto — Viúva do servidor João da Silva Pinto Filho, matrícula 4.056; pagamento gratificação insalubridade não recebida pelo "de cujus". — Indeferido, por falta de autorização judicial. — (P. 5.256-63).

"Abono de Permanência" — (Pague-se o abono de 20%, previsto no art. 18, parágrafo 1. da Lei 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preencheu os requisitos exigidos pela Lei 3.906-61, Dec. 1.420-62 e Parecer 1.524-62 da Procuradoria, para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado).

Cosme Leal dos Santos — referente ao período de 28.9.62 a 31.1.63 — (P. 695-63).

José Francisco Gomes — Procurador do servidor inativo Pedro Marques da Silva, matr. 6.133; referente ao período de 28.9.62 a 31.12.62. — (P. 1.606-63).

José Francisco Gomes — Procurador do servidor inativo Benedito Peixoto de Freitas, matr. 6.136; referente ao período de 28.9.62 a 31.12.62. — (P. 1.772-63).

José Francisco Gomes — Procurador do servidor inativo José Domingos Ribeiro, matr. 6.123; referente ao período de 28.9.62 a 31.12.62. — (P. 1.605-63).

João Roberto de Maria — referente ao período de 28.9.62 a 30.11.62 — (P. 3.736-63).

Raymundo Mattos de Salles — a partir de 22-12-62 — (P. 7.924-63).

Pedidos Diversos

Dina Vera Cruz de Oliveira — pagamento de insalubridade: — "Autorizo o pagamento em duas prestações mensais" — (P. 39.431-62).

Elyra Rios Busson — viúva do servidor Miguel Busson Filho, matr. 2.538, pagamento do salário-família

e vencimentos-vantagens não recebidos pelo "de cujus": — "Pague-se o que for devido a título de vencimentos, deixados pelo "de cujus", mediante Alvará Judicial. Pague-se o que for devido a título de Salário Família, de acordo com as informações do S. P., observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612, de 12.7.62" — (P. 23.500-62).

Eucarina Cardoso — filha do servidor inativo Camilo Ignácio Cardoso, matr. 13.000; reconsideração despacho constante do Boletim 40-10, de 28.2.63: — "Mantenha-se o despacho anterior" — (P. 7.768-63).

Haroldo Gonçalves da Cunha — diferença cambial: — "Pague-se o apurado pela Contadoria" — (P. 7.387-63).

João Cordeiro de Jesus — reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de salário família: — "Mantenha-se o despacho anterior" — (P. 7.775-63).

Manoel Lourenço Filho — apresentação ao Serviço de Identificação da Marinha: — "Apresente-se mediante ofício" — (P. 9.194-63).

Pedro Batista Barbosa e outros, solicitam reconsideração do despacho constante no Bol. 169-201, de 10.9.62: — "Mantenho o despacho anterior" — (P. 42.361-62).

Pedro João de Campos — ex-servidor; certidão de tempo de serviço para prova junto ao IAPM: — "Arquive-se. O requerente já foi atendido conforme boletim 50-45, de 14-3-63" — (P. 5.192-63).

Raimundo Campos de Oliveira e outros; solicitam revisão de proventos: — "Aprovo em três parcelas mensais" — (P. 1.404-62).

Raymundo Calasans Avila e outros; solicitam reconsideração do despacho constante do Bol. 169-203, de 10.9.62: — "Mantenha-se o despacho anterior" — (P. 42.360-62).

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO CHEFE

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor Manoel Balbino da Silva, matr. 13.951, ocorrido em 23 de março último, conforme consta na certidão de óbito expedida pela 8ª Circunscrição do Engenho Velho, 4ª Zona da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor Celso Rafael Nogueira, matr. 3.157, ocorrido em 31-3-63, conforme consta na certidão de óbito expedida pela 2ª Zona Judiciária, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Concessão de Licença Especial

Arnaldo Ferreira dos Santos, matr. 8.823, Marinheiro do Grupo I — especial, de 4.4.63 a 3.10.63.

O servidor em questão solicita que o pagamento de suas soldadas seja efetuado por intermédio da Agência de João Pessoa.

P. M. F., entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 60 — Tendo em vista o disposto nos Decretos ns. 51.346 de 14 de novembro de 1961 e 51.372 de 16 de dezembro de 1961, adotar em caráter

transitório, as seguintes providências concernentes ao "Pessoal de Estaleiros", Diques, Oficinas e respectivos serviços" do Departamento de Construção Naval desta Autarquia:

Art. 1º As séries da classe operária dos Estaleiros da Ilha do Viana, de acordo com as atribuições inerentes à natureza geral das diversas funções se compõem de:

- Mestrança;
- Artífices;
- Audância.

§ 1º Integram a Mestrança as funções de:

Assessor-Técnico (isolada)

- Mestre;
- Contra-Mestre;
- Encarregado.

§ 2º Integram na Classe de Artífices as funções especializadas de:

- Operário qualificado de reparo e construção naval.
- Praticamente de reparo e construção naval.
- Aprendiz de reparo e construção naval.

§ 3º Integram na Ajudância as funções de "Operário-Ajudante".

Art. 2º As funções da Mestrança serão providas por livre escolha do Superintendente, dentre os ocupantes das funções imediatamente inferiores, observada, nas respectivas oficinas ou setores, a especialidade profissional, mediante proposta do Diretor do Departamento, em lista tripartite organizada por uma Comissão composta de um Engenheiro, um Assessor-Técnico e um Mestre, sob a presidência do primeiro, ressalvado o caso do Assessor-Técnico, cuja indicação será feita por três Engenheiros.

Parágrafo único. Em igualdade de condições, terá preferência o mais antigo na função imediatamente inferior.

Art. 3º O ingresso nas funções iniciais da classe de Artífice depende de prova de habilitação profissional realizada nos Estaleiros, preenchendo-se por promoção as funções superiores, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O ingresso nas funções iniciais da Ajudância depende de prova de suficiência realizada nos Estaleiros preenchendo-se, por promoção as funções superiores, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º As promoções a que se referem os arts. 3º e 4º, serão feitas mediante apresentação de lista tripartite, elaborada por uma Comissão composta de: um Engenheiro, um Assessor-Técnico, um Mestre e dois Operários finalistas de carreira, sob a Presidência do primeiro.

Art. 6º A presente Portaria substitui a de nº 98 de 8 de março de 1962.

Nº 61 — Dando cumprimento ao disposto nos Decretos ns. 51.346 e 51.372 de 1961 e 900 de 1962, para os fins das novas classificações e enquadramentos, fixar, provisoriamente, na Série da Mestrança dos Estaleiros da Ilha do Viana (Diques, Oficinas e respectivos Serviços) desta Empresa, o seguinte número de Encarregados:

- Ser — Número:
- Oficina Mecânica e de Motores — número 4.
 - Oficina de Serralheria — 1.
 - Oficina de Calderaria de Cobre — 2.
 - Oficina de Montadores de Máquinas — 3.
 - Oficina de Ferraria — 1.
 - Oficina de Eletricidade — 2.
 - Turma da Conserva — 4.
 - Oficina de Estruturas Metálicas e Caldeiras — 3.
 - Oficina de Carpintaria — 2.
 - Oficina de Serraria — 1.
 - Oficina de Calafetagem — 1.
 - Oficina de Marcenaria — 2.
 - Oficina de Pintura — 2.
 - Oficina de Solda Elétrica — 1.
 - Oficina de Solda Autógena — 2.
 - Oficina de Lustragem — 1.

- Oficina de Velames — 1.
- Turma de Pedreiros — 2.
- Oficina de Fundição — 2.
- Oficina de Tipografia — 1.
- Oficina de Alfaiataria e Colchoaria — 1.
- Serviços Gerais — 2.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963

Nº 68 — Considerando a necessidade de ser dado de imediato prosseguimento às medidas complementares indispensáveis à mecanização dos serviços desta Sede, segundo o plano apresentado pela IBM do Brasil cujas máquinas já se encontram instaladas na Seção de Hollerith da Contadoria;

Considerando que com a instalação das novas máquinas torna-se imprescindível, a fim de obter-se o seu melhor rendimento e execução de todo serviço mecanizado, equipar-se a Seção de Hollerith da Contadoria com elementos suficientes e capazes de as manipularem eficientemente;

Considerando ainda, a impossibilidade de, no momento, admitir-se funcionários para essas atribuições tendo em vista o disposto no Decreto número 51.623, de 14 de dezembro de 1962:

a) que os serviços de Hollerith da Contadoria sejam, doravante executados em dois turnos, obedecidos os seguintes horários:

Turma A — Das 8,00 às 14,30 horas.

Turma B — Das 14,00 às 20,30 horas.

b) que o Departamento de Administração adote as providências necessárias no sentido da movimentação do pessoal indispensável à composição das duas turmas.

Nº 69 — Designar o Oficial de Administração — interino, José Mendes da Rocha, para verificar, neste porto, os estoques de comestíveis a bordo dos navios desta Autarquia, em substituição ao Oficial de Administração — José Alves Ribeiro Tiburcio Figueiras.

Nº 71 — Retificar de 1º para 2º Maquinista-Motorista, a função do Sr. Moacyr Gomes de Moura, por ter saído incorreto na Portaria nº 46, de 15 de fevereiro de 1963 — Contra-Almirante João Eduardo Sêco — Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1963

Nº 72 — Designar o Oficial de Administração Alvaro Mendonça Cavalcanti para substituir interinamente o Tesoureiro-Auxiliar da Agência de Santos, Jayme Caetano Baeta, durante o seu afastamento por motivo de férias do corrente exercício.

Nº 73 — Designar o Inspetor Ruy França Jr. para substituir interinamente o Agente de Santos, Alvaro de Lima Cavalcanti, durante o seu afastamento por motivo de férias do corrente exercício. — Contra-Almirante João Eduardo Sêco — Superintendente.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

Nº 74 — Considerando que o Engenheiro Pedro Morand, do quadro efetivo desta Autarquia, dispensado do Cargo-em-Comissão de Diretor do Departamento de Construção Naval (Estaleiros da Ilha do Viana) em 10 de setembro de 1962, contava a essa data mais de dez anos de exercício ininterrupto em comissão, satisfazendo assim os requisitos da Lei número 1.741, de 22.11.52 e o Decreto número 590, de 14.5.62, considerá-lo agregado, ficando-lhe assegurados os vencimentos (2-C), inerentes ao men-

clonado cargo de Diretor do Departamento a partir da data de sua dispensa. — Contra Almirante João Eduardo Sêco, Superintendente.

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1963

Nº 76 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Comandante, lotado no Quadro de Mar, Milton Fernandes da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1963

Nº 78 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Olympio José dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 79 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Edgar Semião dos Reis, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 80 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado

no Quadro de Mar, Amabilio Severino de Carvalho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 82 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Antonio Luiz de Almeida, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 83 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Manoel Alves de Souza, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 84 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Manoel da Silva Neves, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 85 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Denony Manoel de Jesus, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 86 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de

1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Ercilio Batista dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 88 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 2º Cozinheiro, lotado no Quadro de Mar, João Martins Portela, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 89 — Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Faleiro, lotado no Quadro de Mar, José Ferreira da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1963

Nº 90 — Conceder exoneração ao Engenheiro-Naval Hélio Salina Garção Ribeiro de cargo-em-comissão de Diretor do Departamento de Construção Naval (Estaleiro da Ilha do Viana), nomeando para o mesmo cargo o Engenheiro agregado Pedro Morand, servidor efetivo desta Autarquia.

Nº 91 — Exonerar o Engenheiro Lourival Gomes do cargo em comissão de Subdiretor do Departamento de Construção Naval (Estaleiros da Ilha do Viana).

Nº 92 — Dispensar o Engenheiro Francisco Morand, servidor efetivo, do cargo em comissão de Assistente, nomeando-o para o cargo em comissão

de Subdiretor do Departamento de Construção Naval (Estaleiros da Ilha do Viana).

Nº 94 — Tendo em vista que pela Portaria nº 257, de 21 de outubro de 1954 foi determinada abertura de inquérito administrativo para apurar irregularidades na venda de passagens na Agência de Recife; tendo em vista que esse processo, depois de acidentalmente extraviado, veio a ser recentemente encontrado, conforme faz certo o relatório do Presidente da Comissão de Inquérito e "dado o tempo decorrido desde a apuração dos fatos", perderam eles totalmente oportunidade, em face das prescrições legais; tendo em vista que, submetido o assunto ao Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, em Ofício nº FJ-11 de 22 de janeiro do ano corrente, concluiu S. Exª, em despacho de 1 de fevereiro deste ano "que o julgamento das apurações cabe" a esta Superintendência, determinar o arquivamento do respectivo processo.

Contra Almirante João Eduardo Sêco, Superintendente.

PORTARIA DE 20-2-63

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 51 — Nomear Antonio Romão, para o cargo em Comissão de Inspetor de Máquinas, devendo o nomeado prestar declaração de bens, antes de entrar no exercício do mesmo.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto nº 43.925, de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após publicação deste ato no *Diário Oficial*. — João Eduardo Secco.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosas acórdãos do Supremo Tribunal Federal, seleccionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 1.480-63, da Reitoria, resolve:

Nº 421 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gilda Maria Medina, Escrevente-Datilógrafa, AF-204.7, Interina, lotada e com exercício na Divisão de Expediente do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a partir de 3 de fevereiro de 1963. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2.259-63, da Reitoria, e consoante competência que lhe foi delegada pela Diretora da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, através da portaria nº 127, de 30 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 465 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, em conformidade com o Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955 ao Professor Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, — Jarcedy Machado Hausen, matrícula nº 1.882.797, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, licença especial de seis (6) meses, relativa ao decênio compreendido entre 9 de janeiro de 1953 e 7 de fevereiro de 1963, a ser gozada de uma só vez. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 2 — Expedir a presente Portaria a Edeneia Galante da Silva, matrícula nº 1.003.244, admitida como Auxiliar de Administração, Extranumerário Tarefa, em 1º de janeiro de 1957, conforme Portaria nº 108, de 18 de janeiro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Datilógrafa AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade.

Nº 3 — Expedir a presente Portaria a Eduiges da Silva Peixoto, matrícula nº 1.003.246, admitida como Auxiliar de Administração, Extranumerário Tarefa, em 1º de abril de 1954, conforme Contrato de 29 de março de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1954, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 8.840,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Datilógrafa AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade.

Nº 4 — Expedir a presente Portaria a Cleto Farias, matrícula nº 1.072.124, admitido como Auxiliar de Radiodifusão, Extranumerário Tarefa, em 1º de outubro de 1957, conforme Portaria nº 977, de 2 de dezembro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.760,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrevente-Datilógrafa AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Radiodifusão, da mesma Universidade.

Nº 24 — Expedir a presente Portaria a Carlos Scarinci, matrícula nº 1.072.624, admitido como Encarregado dos Serviços de Redação, Extranumerário Tarefa, em 1º de outubro de 1957, conforme Portaria nº 896, de 29 de outubro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.790,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Produtor Radiofônico EC-304, classe A, nível 12, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Radiodifusão, da mesma Universidade.

Nº 34 — Expedir a presente Portaria a Francisca Maria Rocca Nunes, matrícula nº 1.032.050, admitida como Auxiliar de Catalogação, Extranumerário Tarefa, em 1º de janeiro de 1957, conforme Portaria nº 175, de 1º de fevereiro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC-102, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de

26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade.

Nº 35 — Expedir a presente Portaria a Cecília Ceres Kirjner Milman, matrícula nº 2.001.918, admitida como Classificadora de Fichas, Extranumerário Tarefa, em 16 de fevereiro de 1960, conforme Portaria nº 1.038, de 9 de julho de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Datilógrafa AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade.

Nº 55 — Expedir a presente Portaria a Darcy Marcelino de Souza, matrícula nº 1.003.188, admitido como Encarregado do Serviço de Material, Extranumerário Tarefa, em 1º de maio de 1954, conforme Contrato de 17 de maio de 1954, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.760,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Armazenista AF-102, classe A, nível 8, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Matemática da mesma Universidade.

Nº 66 — Expedir a presente Portaria a Edeitor Paulo Ferrari, matrícula nº 1.003.209, admitido como Auxiliar Especializado, Extranumerário Tarefa, em 11 de abril de 1953, conforme Contrato de 11 de abril de 1953, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 14.950,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Técnico de Laboratório P-1601 classe B, nível 14, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da mesma Universidade.

Nº 81 — Expedir a presente Portaria a Luicy Goulart Bandeira, admitido como Almojarife, pago por verba de obras (Lei nº 3.423, de 8-12-1958), em 11 de outubro de 1957, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, per-

cebando em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 9.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Almojarife AF-101, classe A, nível 14, referência base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da mesma Universidade.

Nº 83 — Expedir a presente Portaria a Gláucia Delgado de Souza, matrícula nº 1.072.513, admitida como Auxiliar de Administração, Extranumerário Tarefa, em 3 de março de 1958, conforme Portaria nº 633, de 10 de maio de 1958, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Datilógrafa AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade.

Nº 101 — Expedir a presente Portaria a João Feliciano Pinto Bandeira Netto, admitido como Auxiliar de Almojarife, pago por verba de obras (Lei nº 3.423, de 3-12-1958), em 9 de novembro de 1957, conforme Processo nº 1.538-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 9.528,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Armazenista AF-102, classe A, nível 8, referência base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da mesma Universidade.

Nº 104 — Expedir a presente Portaria a Felix Manoel de Moraes, admitido como Servente, pago por verba de obras (Lei nº 3.423, de 8-12-1958), em 1º de abril de 1958, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.768,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente GL-104, classe singular, nível 5, referência base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.921, de 3 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 130 — Expedir a presente Portaria a Dora Sant'Anna, matrícula nº 1-003.207, admitida como Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, Extranumerário Tarefa, em 18 de março de 1955, conforme contrato de 31 de março de 1955, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, incluído o abono de 30 por cento de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da mesma Universidade.

Nº 134 — Expedir a presente Portaria a Aracy dos Santos Zapp, matrícula nº 2-021.546, admitida como Classificadora de Fichas, Extranumerário Tarefa, em 20 de junho de 1960, conforme Portaria nº 1.190, de 26 de julho de 1960, percebendo em junho de 1960, o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30 por cento de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-la, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Dactilógrafa AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade. — José de Oliveira Fortuna, Diretor.

APOSTILAS

Dia 23 de janeiro de 1963

Na Portaria nº 2.479, de 21 de dezembro de 1962, referente a David Martins Mendes, matrícula número 1-528.554, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, ocupa o cargo de Eletricista Instalador, A-802.8.A, e não como constou.

Dia 13 de março de 1963

Na Portaria nº 1.154, de 11 de julho de 1961, referente ao Escrevente-Dactilógrafo, Lourenço Eimael, matrícula nº 2-024.547, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 11 de julho de 1961, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Interino, classe singular, nível 7, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.799, de 25 de outubro de 1960, referente ao Escrevente-Dactilógrafo, Agripino Eber Araújo, matrícula nº 2-024.034 foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 25 de outubro de 1960, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Interino, classe singular, nível 7, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.798, de 25 de outubro de 1960, referente ao Escrevente-Dactilógrafo, Noé da Silva Ramos, matrícula nº 2-024.032, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 25 de outubro de 1960, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Interino, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.797, de 25 de outubro de 1960, referente ao Escrevente-Dactilógrafo, Luiz Alberto Corrêa, matrícula nº 2-024.030, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 25 de outubro de 1960, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Interino, classe singular, nível 7, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.98, de 25 de outubro de 1960, referente ao Escrevente-Dactilógrafo, Odilon Bohrer, matrícula nº 2-024.029, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 25 de outubro de 1961, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Interino, classe singular, nível 7, referência-base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.795, de 25 de outubro de 1960, referente ao Escrevente-Dactilógrafo, João Cyragu Fontoura, matrícula nº 2-024.035, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 25 de outubro de 1960, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Interino, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.251, de 29 de julho de 1961, referente ao Auxiliar Administrativo, Guy Helen Sosa Brito, matrícula nº 2-051.372, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 29 de julho de 1961, o cargo de Oficial de Administração, Interino, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.151, de 11 de julho de 1961, referente a Escrevente-Dactilógrafa, Carmem Rejane Franco-Flores, matrícula nº 2-119.583, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 11 de julho de 1961, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa Interina, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.073, de 3 de julho de 1961, referente a Servente Margareta Godoy Machado, matrícula número 2-024.491, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 3 de julho de 1961, o cargo de Servente, Interina, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, o cargo de Servente, Interina, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.071, de 3 de julho de 1961, referente a Escrevente-Dactilógrafa, Nair Tesser, matrícula número 2-024.490, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 3 de julho de 1961, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Interina, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.010, de 22 de junho de 1961, referente ao Auxiliar Administrativo, Dirceu Frederico Pnitz, matrícula nº 2-024.383, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 22 de junho de 1961, o cargo de Oficial de Administração, Interino, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 22 de junho de 1961, o cargo de Oficial de Administração, Interino, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.007, de 22 de junho de 1961, referente ao Auxiliar Administrativo, Walter João Schneider, matrícula nº 2-024.384, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 22 de junho de 1961, o cargo de Oficial de Administração, Interino, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 1.687, de 7 de outubro de 1960, referente ao Auxiliar Administrativo, Renato Paulo Saul, matrícula nº 2.621.943, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 7 de outubro de 1960, o cargo de Oficial de Administração, Inter-

ino, classe A, nível 12, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2.156, de 26 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Carlos Velloso Nunes Vieira, matrícula número 1.970.812, foi feita a seguinte apostila: o funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 26 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2.683, de 17 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Leopoldo Marques Louro, matrícula número 1.971.475, foi feita a seguinte apostila: o funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 17 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2.093, de 19 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Ivan Carlos Von Poser, matrícula número 1.003.097, foi feita a seguinte apostila: o funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 19 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2.166, de 30 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Milton Luiz Quintinie Formoso, matrícula nº 1.981.788, foi feita a seguinte apostila: o funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 30 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2082, de 17 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Leonardo Schifino, matrícula nº 1.971.476, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 17 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17 referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2.180, de 30 de dezembro de 1960 referente ao Assistente de Ensino, classe K José Jardim Freire, matrícula nº 1.072.597, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 30 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 2182, de 30 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K Newton Martins, matrícula nº 1.003.090, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar,

a partir de 30 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feitas pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei 3.780, de 12 de julho de 1960.

CONCESSÃO DE DIARIAS

Elmiro Lumertz — 2.024.930 — Trabalhador, GL-402.1 — Q.P.-P.P., da U.R.G.S. — Divisão de Obras do D.A.C. da Reitoria da U.R.G.S. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Vencimento: Cr\$ 11.200,00 — número de diárias: cinco (5) — Importância paga: Cr\$ 1.866,50 (um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Justificativa: Viagens realizadas a Canelas e Pelotas, RS, no período compreendido entre 12 e 16 de feve-

reiro de 1962, com a finalidade de transportar móveis para a Casa do Estudante.

Autoridade concedente: Elyseu Paolioli, Reitor. — Processo nº 4.361-62, da Reitoria.

Outubrinho Corrêa — 1.882.927 — Em comissão: Diretor da Faculdade de Agronomia e Veterinária da U.R.G.S. — Q.P.-P.P. da U.R.G.S. — Faculdade de Agronomia e Veterinária da U.R.G.S. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Vencimento: Cargo em Comissão: Cr\$ 65.800,00 — número de diárias: quatro (4) — Importância paga: Cr\$ 3.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Justificativa: Viagem ao Rio de Janeiro, GB, durante o período compreendido entre 7 e 10 de março de 1963, para tratar de assuntos relacionados com o convênio que será celebrado entre a referida Faculdade e o Governo Norte-Americano.

Autoridade concedente: Elyseu Paolioli, Reitor. Processo nº 3.320-62, da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Escola Paulista de Medicina

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Escola Paulista de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Federal de 22 de janeiro de 1963, publicado no D.O.U. de 30 do mesmo mês, resolve:

Nº 7 — Designar, nos termos do § 5º do artigo 1º do Decreto nº 40.620, de 27-12-1956, o assistente de ensino superior, nível 17, Camillo Segreto para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, no exercício das funções do cargo que ocupa no Departamento de Clínica Médica, Seção de Radioterapia, desta entidade.

São Paulo, 9 de abril de 1963 — Prof. Dr. Marcos Lindenberg — Diretor.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2.00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

OBRAS COMPLETAS

DE

RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo número AC-7.813-63, resolve:

Nº 52.112 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Carlos da Silva Guedes (AC-2.767), lotado na Administração Central.

2º Determina que os efeitos do presente ato retroajam à 7 de novembro de 1962.

3º O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

4º Condiciona, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional do Distrito Federal. — *Jurandy Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo número AC-7.696-63, resolve:

Nº 52.234 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, Luiz Carlos de Carvalho Cidade (AC-21.927), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

2º Determina que os efeitos do presente ato retroajam à 7 de novembro de 1962.

3º O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

4º Condiciona, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional do Distrito Federal. — *Jurandy Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo número AC-7.939-63, resolve:

Nº 52.334 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Fernando Vianna Brandão, (AC-22.753), em exercício, provisoriamente, na Administração Central.

2º Determina que os efeitos do presente ato retroajam à 7 de novembro de 1962.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3º O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

4º Condiciona, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional do Distrito Federal. — *Jurandy Peracchy Cordeiro*, Presidente.

Tendo em vista o processo número AC-12.922-63,

Nº 52.341 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Vicente Unzer de Almeida (AC-2.696), em exercício, provisoriamente, na Delegacia no Estado de São Paulo.

2º Determina que os efeitos do presente ato retroajam à 1 de janeiro de 1962.

3º O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

4º Condiciona, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional do Distrito Federal. — *Jurandy Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo número AC-13.886-63, resolve:

Nº 52.375 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Nelson Augusto Moreira (AC-908), em exercício, provisoriamente, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

2º Determina que os efeitos do presente ato retroajam à 7 de novembro de 1962.

3º O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

4º Condiciona, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Nacional do Distrito Federal. — *Jurandy Peracchy Cordeiro*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº. 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 326-A — Tomar sem efeito a Portaria nº 209 de 13 de fevereiro de 1963, que exonerou, a pedido — João Batista Cruz e Silva — do cargo em comissão do Delegado Regional Estadual de 3ª classe de Manaus, símbolo 5-C.

Nº 326-B — Tomar sem efeito a Portaria nº 210 do 13 de fevereiro de 1963, que nomeou — Francisco Balbino da Silva — para exercer o cargo em Comissão do Delegado Regional Estadual da 3ª Classe de Manaus, Símbolo 5-C.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 333 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa, Nível 7, efetiva — Maria dos Anjos Santa Martinha — da função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo 14-E, em virtude de sua designação para outra função. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 347 — Exonerar, a pedido — João Batista Cruz e Silva do Cargo em Comissão de Delegado Regional Estadual de 3ª Classe de Manaus, Símbolo 5-C.

Nº 351 — Dispensar o Contador, Nível 18-B, efetivo — José Decânio — de Substituto eventual do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Nº 352 — Exonerar o Oficial de Administração, Nível "14-B", Altamir Vianna — do cargo em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, Símbolo 5-C.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do Processo IAPM nº 100-63;

Nº 356 — Conceder aposentadoria ao Fiscal de Segurança do Trabalho, Nível 16, efetivo — Isnard de Almeida Fortuna — de acordo com o que dispõe o art. 184 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952. — Desligar o referido Servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 359 — Dispensar o Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, efetivo — Geraldo Freire — de substituto eventual do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração Geral

Nº 361 — Tornar sem efeito a Portaria nº 175, de 8 de fevereiro de 1963, que colocou a disposição do Departamento Nacional de Previdência Social, a Escriturária, nível 10-B, efetivo — Waida de Araújo Rodrigues.

Nº 363 — Dispensar o Escrevente-dactilógrafo, nível 7, efetivo — Pedro Paulo Pereira dos Anjos — da função gratificada de Secretário do Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração Geral, símbolo 11-P.

Nº 375 — Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 14-B — Cival de Barros Melo — do cargo em comissão de Chefe da Carteira Imobiliária, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe da Guanabara, símbolo 6-C. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Considerando a Resolução nº 785 do Conselho Administrativo no Processo nº 49.617-62.

Nº 380 — Demitir o Escriturário, nível 10-B — Elmar Gedeão Delci, c/c art. 207, X e 209 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, itens XI, c/c art. 207, X e 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 381 — Repreender o Oficial de Administração, nível 12, efetivo — Victor Branquinho — na forma do art. 201, nº I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 385 — Exonerar, a pedido, o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, efetivo — Joaquim Pries de Oliveira — do Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Presidência, Símbolo 2-C.

Nº 386 — Cessar os efeitos da Portaria nº 67, de 28 de janeiro de 1963, que designou o Diretor do Departamento de Benefícios, Símbolo 2-C — Otto Werni Mariath — de responsável pelo expediente da Chefia do Gabinete da Presidência.

Nº 387 — Exonerar o Oficial de Administração, nível 12-A, efetivo — Otto Werni Mariath — do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Benefícios, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 389 — Cessar os efeitos da Portaria nº 169, de 7 de fevereiro de 1965, que designou o Contador, nível 18-B, efetivo — David Cavadinha

— de responsável pelo expediente da Concórdia Geral.

Nº 390 — Exonerar o Contador, nível 18-B — Avaro Vieira Vilhena Branco — do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade da Contadoria Geral, símbolo 5-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 392 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.616, de 31 de dezembro de 1962, que designa a Comissão de Inquérito para apurar irregularidades constantes do Processo nº 42.377, de 1962.

Considerando a Resolução nº 768, de 4 de fevereiro de 1963, que aprovou a exposição de motivos da I.G. processada sob o nº 4.136-23.

Nº 394 — Autorizar os Delegados Estaduais, como responsáveis pelos serviços do I.A.P.M. nos Estados, a proceder, sempre que necessário e desde que os assuntos a serem estudados não possam ter solução por vias normais de comunicação, fiscalização dos serviços e tomadas de conta dos órgãos que estiverem sob sua jurisdição, cumpridas, porém, as seguintes normas:

a) as fiscalizações e tomadas de conta dos órgãos subordinados, devem ser procedidas pelo titular do D.E. ou por intermédio de servidor de sua confiança, designado através de Ordem de Serviço;

b) as fiscalizações deverão ser procedidas de comunicação à A.C., devidamente justificadas, através da I.G.;

c) no período, em que a Região abrangida pela Delegacia estiver sob inspeção ou tomada de conta por Inspetores de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, a fiscalização a que ajudamos itens anteriores, somente poderá ser realizada após prévia autorização do Inspetor em serviço na Região;

d) as visitas de Agentes ou Representantes à sede das Delegacias, somente poderão ser autorizadas quando impossível se tornar a solução do assunto pelas vias normais de comunicação e a permanência se restringirá ao tempo estritamente necessário, observado o limite do item e;

e) as fiscalizações a que faz referência o item a não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias improrrogáveis.

II — Os Delegados comunicarão à Inspeção Geral, por via telegráfica, as datas de partida e retorno do elemento fiscalizador e dos Agentes ou Representantes convocados ao Órgão Estadual, encarregando-se a I.G. junto à D.P., das providências para controle dos pagamentos de diárias que o mesmo tenha recebido ou venha a receber.

III — Concluída a fiscalização aos Órgãos Locais ou adição do Agente ou Representante, o titular do Órgão Estadual remeterá a I.G., em duas vias no prazo máximo de 8 (oito) dias, os relatórios dos trabalhos realizados, detalhando as ocorrências e providências tomadas:

a) no arquivo do O.E. deverá ficar arquivada uma via do relatório enviado.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 395 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.233, de 31 de outubro de 1962, que designou a Comissão de Inquérito para apurar irregularidades constantes do Processo nº 54.980-81.

Nº 396 — Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, Interino — Renato Jo Rêgo Malheiros Franco — do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente portaria vigora a partir de 29 de janeiro de 1963. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIA LE 14 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 399 — Exonerar o Fiscal de Previdência, nível 18-B — Flávio Gomes Barreto — do cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 5-C. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 401 — Exonerar, a pedido, o Médico, nível 18, efetivo — Mário Mendonça Machado Monteiro — do cargo em comissão de Diretor do Hospital Central dos Marítimos, símbolo 3-C.

Nº 402 — Dispensar o Médico, nível 17-A — Michel Mallouk — da função gratificada de Chefe de Clínica Cirúrgica do Pronto Socorro, do Hospital Central dos Marítimos, símbolo 2-F, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 405 — Exonerar o Contador, nível 18-B — David Cavadinha — da função de Assistente de Contador-Geral, símbolo 3-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 407 — Exonerar o Contador, nível 18-B, efetivo — Altamiro Rocha Valle — do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Orçamento da Contadoria Geral, símbolo 5-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 409 — Dispensar o Contador, nível 18-B, efetivo — Paulo de Oliveira Masson — da função gratificada de Chefe, da Seção de Elaboração e Controle Orçamentário, da Contadoria Geral, símbolo 5-E, em virtude de sua nomeação para outra função.

Nº 411 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14, efetivo — Edgard Vasques Rodrigues — da função gratificada de Encarregado da Turma de Receita e Reversões da Contadoria Geral, símbolo 5-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 418 — Dispensar, a pedido, a Escriturária, nível 10-B, efetiva — Nair de Souza Bruno — da função gratificada de Encarregada, da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de Segunda Classe de Niterói, símbolo 16-F.

Nº 420 — Dispensar, a pedido, a Médica, nível 17-A, efetiva — Clara Nicolau Nachef — da função gratificada de Chefe da Clínica Cirúrgica de Homens e Cirurgia Tóraco-Vascular do Hospital Central dos Marítimos, símbolo 2-F.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 424 — Dispensa o Oficial de Administração, Nível 12-A — Adair Pires Domingues — da função gratificada de Secretário do Diretor da Divisão de Previdência, do Departamento de Benefícios, Símbolo 9-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 426 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B — Neza de Mattos Vega — da função gratificada de Encarregada da Turma de Aposentadoria e Funeral, da Delegacia da Guanabara, símbolo 15-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 428 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B — Yolita Barreto de Oliveira — da função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Previdência, símbolo 11-F, em virtude de sua designação para outra função.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 452 — Exonerar, a pedido, o Médico, Nível "18-B" efetivo — Aluizio de Lemos Basto — do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Médica, deste Instituto, Símbolo 2-C.

Considerando o que dispõe o art. 74 da Lei nº 3.708 de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 463 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento (20%) sobre o respectivo vencimento, a funcionário deste Instituto abaixo relacionada:

Assistente Social, nível 17-A — Efetiva.

Lika Soares de Barros Martins.
Nº 471 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo.

Júlio Fernando Costa de Oliveira.
Nº 474 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo.

Walter Pereira Gomes.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, de-

COLEÇÃO DAS LEIS

1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

*

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

vidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 506 — Exonerar a Escrevente-dactilógrafa, nível "7" Interina — Maria Christina de Mesquita Bonfim — do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude de sua nomeação para outra carreira. — Antonio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 494 — Exonerar, a pedido, Alvaro de Souza — do cargo em comissão de Delegado Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, símbolo "3-C".

Nº 495 — Exonerar, a pedido, Hugo Saldanha — do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, símbolo "6-C".

Nº 496 — Exonerar o Tesoureiro Auxiliar, Símbolo "4-C" — Benedito Neves Góes — do cargo em comissão de Delegado Regional Estadual de 1ª Classe de Santos, Símbolo "3-C".

Nº 508 — Exonerar o Oficial de Administração, nível 16-C, — Luiz Cunha Ferreira — do cargo em Comissão de Chefe do Serviço Administrativo da Divisão do Pessoal, Símbolo "6-C".

Nº 503 — Dispensar o Escriturário, nível "10-B", efetivo — Eduardo Ferreira da Rocha Júnior — da função gratificada de Chefe da Seção de Seleção e Classificação de Cargos, da Divisão do Pessoal, Símbolo "2-F", em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 511 — Dispensar o Escriturário, nível 10-B — Eduardo Ferreira da Rocha Júnior — de responsável pelo expediente da Divisão do Pessoal.

Nº 512 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B — Yone Ribeiro Bittencourt — da função gratificada de Encarregada da Turma de Provisão e Vacância, do Departamento de Administração Geral, Símbolo 15-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 513 — Dispensar a Escriturária, nível "10-B" — Yone Ribeiro Bittencourt — de responsável pelo expediente da Seção de Seleção e Classificação de Cargos, Símbolo "2-F".

Nº 515 — Exonerar a Oficiala de Administração, nível 12, efetiva — Elza Alvim de Oliveira — do cargo em comissão de Chefe do Serviço Administrativo, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "6-C", em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 518 — Dispensar a Escriturária, nível "10-B", efetiva — Anunciação de Jesus Campos — da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, do Departamento de Administração Geral, Símbolo "4-F", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 520 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B — Maria José Barreto — da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, do Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo "14-F", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 528 — Dispensar o Oficial de Administração, nível "14-B", efetivo — Arthur Leite Sobrinho — da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação, Símbolo "4-F", da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 532 — Dispensar, a pedido, o Médico, nível "18-B", efetivo — Sylvio Côrtes — da função gratificada de Chefe de Setor de Radiológico, do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo 2-F.

Nº 533 — Dispensar o Médico, nível 18-B, efetivo — José Nicolau Nacher — da função gratificada de Chefe da Seção Técnica de Unidades Radiológicas e Transportáveis, do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo 2-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 536 — Dispensar, a pedido, o Médico, nível 18-B, efetivo — Milton Joel Pereira de Souza — da função gratificada de Assistente do Diretor do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo 1-F.

Nº 542 — Dispensar, a pedido, o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Raimundo Germano dos Santos — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração Geral, Símbolo 9-F, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Natal. — Antonio da Silva Thomaz, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Atendendo à proposta do Sr. Diretor do DS, constante do processo número 23.903-63:

Nº 1.016 — Designar Mário Cândido Nunes, Servente, Nível 5, matrícula 1.721.611, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de Santa Catarina (ASC), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS) percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor. — José Firmino, Presidente.

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no processo nº 13.582-63:

Nº 1.049 — Colocar à disposição do Escritório de Obras de Brasília (EOB), sem ônus para o IPASE, a fim de servir no Setor de Fiscalização de Obras Empreitadas, Patrício Pôrto, Fiscal de Obras, nível 13, matrícula 1.979.275, ora lotado na Agência Metropolitana de Brasília (ADF).

Tendo em vista o que consta do Memo. EOB 33-63:

Nº 1.052 — Revogar a Portaria número 3.100, de 7 de novembro de 1957, que colocou à disposição da Comissão Especial de Obras em Brasília, Alfeu da Costa Gadelha, Contador, nível 17, matrícula nº 1.278.496.

Lotar o referido servidor nos Serviços Gerais de Administração (SG).

Tendo em vista o que consta do processo nº 19.656-63:

Nº 1.055 — Designar Amaury Maghelli de Medeiros, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.056.076, para substituir o Encarregado da Turma de Empenho (GMY), da Seção de Compras (GMC), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Arlindo de Souza, nos seus impedimentos eventuais.

A presente portaria vigora a partir de 1-4-63.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.058 — Alterar a redação da Portaria nº 210, de 31 de janeiro de 1962, que passa a ser a seguinte:

"Dispensar Maria Lúcia Varella, Escriuturária, nível 10-B, matrícula número 1.382.336, da função gratificada, FG-3, de Assessor de Relações Públicas dos Serviços Auxiliares da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente."

Nº 1.066 — Dispensar Maria de Lourdes Cruz e Souza, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.910.909, da função gratificada 4-F, de Assessor de Relações Públicas, dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.069 — Dispensar Sobelha de Freitas Sampaio, Escriturária, nível 8-A, matrícula 1.056.012, da função gratificada, 15-F, de Auxiliar de Gabinete da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.075 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Cléa Alves Ferraz, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.382.485 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 0 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

José Firmino, Presidente.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

RESOLUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando da atribuição que lhe confere o art. 43, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o permissivo contido no subitem 1.9, do item 1, da Instrução nº 140, de 23 de novembro de 1961:

Nº 39 — Atribuir a cada membro e ao assistente jurídico da Comissão de Concorrência CCO-DCT, a gratificação de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por sessão ordinária à que efetivamente comparecerem.

2. Fixar para o Secretário e para o Auxiliar de Secretário da referida Comissão as correspondentes gratificações mensais de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

3. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1963, revogadas as disposições contidas na Resolução DC-184, de 29 de novembro de 1962.

Tendo em vista o que consta do memo. CCO-DCT nº 20-63.

Nº 40 — Designar Ruth Vieira Viatorino, Contador nível 17, matrícula nº 1.911.377, para assessorar o Assistente Jurídico da Comissão de Concorrências CCO-DCT, Eduardo Alexandre Fernandes dos Anjos.

2. A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário. — Haroldo Carneiro Leão, Diretor.

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo DCT nº 213-63.

Nº 7 — Fixar as seguintes normas destinadas a disciplinar o pagamento de empréstimos especiais para obras, previstos na Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 1963:

a) Para os casos de empréstimos de valor até Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros):
— 50% adiantados, para o início dos serviços.
— 40%, quando comprovada a aplicação dos primeiros 50%, pagos adiantadamente, com execução dos serviços e aquisição de materiais devidamente conferidos pela DCT.
— 10%, quando concluídos todos os serviços.

b) Para os casos de empréstimos de valor superior a Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros):
— 50% adiantados, para o início das obras.

— 40%, quando comprovada a aplicação dos primeiros 50%, pagos adiantadamente, com execução dos serviços e aquisição dos materiais devidamente conferidos pela DCT.
— 10%, quando concluídos todos os serviços.

2. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tendo em vista o que consta do processo nº DCT 213-63.

Nº 8 — Criar o esquema abaixo para pagamento de empréstimos especiais, face às Instruções nº 17, de 17 de janeiro de 1963:

a) Para os casos de empréstimos até Cr\$ 150.000,00:
— 50% adiantados, para início dos serviços.

— 40%, quando comprovada a aplicação dos primeiros 50%, pagos adiantadamente, com execução dos serviços e aquisição de materiais e os mesmos depositados no canteiro de serviços.
— 10%, quando concluídos todos os serviços.

b) Para os casos de empréstimo, superiores a Cr\$ 150.000,00:

— Em percentagem e discriminação de serviços a ser elaborada pelo engenheiro vistoriador, desde que sejam obedecidas as itens abaixo:

1º) como adiantamento para início dos serviços, uma percentagem em função do valor do empréstimo (al que não seja superior a Cr\$ 7.000,00);

2º) uma retenção de 10% para a conclusão das obras. — Haroldo Carneiro Leão, Diretor.

Hospital dos Servidores do Estado

Divisão Administrativa

DESPACHO DO CHEFE

Processo HSE. 2.914-63 — Nair de Oliveira Rodrigues Carneiro — ponto nº 1.861 — Solicita sejam transferidas para sua folha de pagamento as cotas de salário-família que vinham sendo pagas ao seu esposo — Antônio Januário M. Carneiro — ponto nº 5.008, falecido em 16 de fevereiro de 1963. — Deferido face ao informado. — HSE. 2 de abril de 1963.

Processo HSE. 2.981-63 — Gardênia Leal de Carvalho Maia — Porto nº 2.143 — Solicita averbação em seus assentamentos do título de professora, expedido pela Escola Normal Antônio Freire do Estado do Piauí. — Autorizo, face ao informado. — HSE. 2.4.63.

Processo HSE. nº 2.988-63. — Arthur Clemente Lavigne de Lemos — Ponto nº 246 — Solicita averbação de tempo de serviço prestado à Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia no período de 7.4.31. a 8.2.36. — Deferido, num total de 4 anos 11 meses e 7 dias (1.801 dias) podendo ser averbado para fins do artigo 268 da Lei nº 1.711-52 conforme informação do DASP. — HSE. — 5.4.68.

Processo HSE. nº 3.153-63 — Olga da Costa Santos. — Ponto nº 1.843 — Solicita averbação em seus assentamentos do Atestado de Habilitação, expedido pela Companhia Telefônica Brasileira. — Deferido, fase ao informado. — HSE. 5.4.63.

O Chefe da HSA deferiu os Processos de Salário-Família, previsto no artigo 138 da Lei nº 1.711-52, dos servidores abaixo relacionados:

Processo número	SERVIDOR	Ponto número	DEPENDENTE	Início
2.803-63	Adalberto da Paixão	2.333	Cleucir Ferreira da Paixão	12-62
2.821-63	Norma Imperio Meyrelles	796	João Imperio Meyrelles	1-63
2.916-63	Maria Nerice de França Araújo	9.335	Rose Mari França Araújo	12-62
2.952-63	Hugo Azeano de Freitas Carneiro	7.624	Jorge Henrique Sayão Carneiro	8-62
3.018-63	Luiz Fraga	7.099	Luciene Reis Fraga	1-63
3.021-63	Moacyr Pereira da Silva	1.968	Livaldo Ribeiro da Silva	3-63
3.117-63	Amelaide Oliveira Passos	2.791	Ilvaita Oliveira Passos	6-62

Serviço do Pessoal

DESPACHO DO CHEFE

Apostilas

O Chefe do Serviço da Pessoa, declarou para todos os efeitos que ocorreu uma vaga na Série de Classes de Médico — Código TC-801 — Nível 18-B no Grupo Ocupacional: Medicina — da Parte Permanente do Quadro do HSE, por motivo de falecimento de Renato Cunha de Viveiros ponto nº 230 — matrícula nº 1.236.326, ocorrida em 19.3.63 e conforme Certidão de Óbito nº 25.749 — Livro C-43 — fls. 59 da 1ª Circunscrição. 1ª Zona, do Estado da Guanabara.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apostilas

Port. nº 579 de 25.7.49 — João Garcia da Rosa Sobrinho: Ao servidor a quem se refere o presente ato foi concedida a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% dos seus vencimentos de acordo com o disposto no artigo 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), a partir de 3 de abril de 1957, por haver completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício no dia 2.4.57, consoante despacho exarado no processo nº 34.876-32.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Retificação

No "Diário Oficial da União", de 20.3.63. Ata da 354ª Reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Onde se lê: e a Lei 970, de 1948. Leia-se: e a Lei 570, de 1948.

Onde se lê: TC-22; CRC-Pernambuco; prestação de contas de 181. Leia-se: 76-82; CRC-Pernambuco; prestação de contas de 1961.

Onde se lê: inclusive autorizando o enquadramento da despesa.

Leia-se: inclusive autorizando o enquadramento da despesa pela verba "Ajuda de Custo".

Onde se lê: 247, 259 e 251-32; Leia-se: 247, 249 e 251-32;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Décima Segunda Região, usando das atribuições que lhe confere o item XV, do artigo 6.º, do Regimento Interno — publicado no Diário Oficial de 8 de setembro de 1961, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, resolve:

Nº 15-63 — Expedir a presente Portaria ao bacharel José Carlos de Lima Nogueira, Procurador de Terceira Categoria que, por força do art. 19.º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário, a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 16-63 — Expedir a presente Portaria a Juracy Figueiredo de Magalhães Chaves, admitido para prestar serviços neste Conselho como Oficial de Administração, a partir de 15 de setembro de 1961, atualmente lotado na Delegacia da 1.ª Zona, para declarar que por força do artigo 19 da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 17-63 — Expedir a presente Portaria a Maria de Lourdes Mendes, admitida para prestar serviços neste Conselho como Oficial de Administração, a partir de 3 de outubro de 1961,

que por força do artigo 19 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 18-63 — Expedir a presente Portaria a Adair de Souza Soares, admitido para prestar serviço neste Conselho, como Continuo, a partir de 10 de agosto de 1961, atualmente lotado na Delegacia da 1.ª Zona, para declarar que por força do artigo 19 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 19-63 — Expedir a presente Portaria a Anagibe Gomes de Souza, admitido para prestar serviços neste Conselho como fiscal, a partir de 14 de setembro de 1961, atualmente lotado na Delegacia da 1.ª Zona, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 20-63 — Expedir a presente Portaria a Francisco Rodrigues Costa, admitido para prestar serviços neste Conselho como fiscal, a partir de 8 de outubro de 1961, atualmente lotado na Delegacia da 1.ª Zona, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 21-63 — Expedir a presente Portaria a Benedito Eugênio Ferreira, admitido para prestar serviços neste Conselho como fiscal, a partir de 18 de outubro de 1961, atualmente lotado na Delegacia da 1.ª Zona, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 22-63 — Expedir a presente Portaria a Nilce Costa ex-funcionária do CREA da 4.ª Região, aproveitada para prestar serviços neste Conselho, lotada

na Delegacia da 2.ª Zona como Escrevente — Dactilógrafo, a partir de 1.º de julho de 1961, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1963.

Nº 23-63 — Expedir a presente Portaria a Elza Machado Teles ex-funcionária do CREA da 4.ª Região aproveitada para prestar serviços na Delegacia da 2.ª Zona deste Conselho, como Escrevente-Dactilógrafo a partir de 1.º de junho de 1961, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 24-63 — Expedir a presente Portaria a Agenor Pereira César ex-funcionário do CREA da 4.ª Região, aproveitado para prestar serviços na Delegacia da 2.ª Zona deste Conselho, como Fiscal, a partir de 1.º de junho de 1961, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 25-63 — Expedir a presente Portaria a Absay de Souza, ex-funcionário do CREA da 4.ª Região, aproveitado para prestar serviços na Delegacia da 1.ª Zona deste Conselho, como Fiscal, a partir de 1.º de junho de 1961, para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou, para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 26-63 — Expedir a presente Portaria a Helvélio Teixeira de Santana, admitido para prestar serviços na Delegacia da 2.ª Zona deste Conselho como Fiscal, a partir de 13 de novembro de 1961 para declarar que por força do artigo 19 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, passou para todos os efeitos à categoria de funcionário a partir de 15 de junho de 1962. — Eng. Inácio de Lima Ferreira, Presidente.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordões dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 8

Térmo de Contrato para Construção das Casas de Bombas ns. 1, 2, 3, 4, no Sistema de Proteção contra Inundações da Cidade de Porto Alegre, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 78, 5º andar nesta cidade, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante D.N.O.S., ex vi do disposto no artigo 80, § 2º, inciso III do Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Salomão Manela na qualidade de Diretor da firma S. Manela S. A. — Engenharia e Construções, estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco, nº 311 5º andar, salas 501-508, para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de construção das casas de bombas números 1, 2, 3, 4, no sistema de proteção contra inundações da cidade de Porto Alegre, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* (Seção I, Parte II), página número trezentos e cinquenta e quatro de 6 de fevereiro de 1963, da aprovação pelo Diretor-Geral no processo número DNOS 2.288-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por "Departamento e a firma S. Manela Sociedade Anônima — Engenharia e Construções, por "Empreiteiro".

Segunda (Instruções e especificações) — O "Empreiteiro" declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de construção das Casas de Bombas ns. 1, 2, 3, e 4, no sistema de proteção contra inundações da cidade de Porto Alegre, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os desenhos números DFS-1.504 a 1.523, 3.172 a 3.175.

Quarta (Quantidades e preços):

1. Casa de Bombas nº 4:

1.1. — Confeção e cravação de estacas de concreto armado, tipo Franki ou pré-moldadas, numa extensão de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros — Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

1.2. — Fornecimento e cravação de estacas de madeira, numa extensão

TÉRMINOS DE CONTRATO

de 150 (cento e cinquenta) metros — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro.

1.3. — Fornecimento e colocação de pedra britada, para leito drenante, num volume de 60 (sessenta) metros cúbicos — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

1.4. — Confeção de concreto armado para blocos de fundação, num volume de 15 (quinze) metros cúbicos — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por metro cúbico.

1.5. — Confeção de concreto magro, para amarração da cabeça das estacas, num volume de 35 (trinta e cinco) metros cúbicos — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por metro cúbico.

1.6. — Escavação em terra, para assentamento das fundações, num volume de 1.200 (mil e duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

1.7. — Construção da Casa de Bombas nº 4, inclusive o fornecimento e montagem das comportas, grades e ponte rolante — Global — Cr\$ 17.100.000,00 (dezesete milhões e cem mil cruzeiros) pagos em 5 (cinco) parcelas, a saber:

1.7.1. — Cr\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando concluídas as fundações da Casa de Bomba e câmaras de concordância e concretadas as lajes de fundo.

1.7.2. — Cr\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando concluída a concretagem das paredes dos poços de sucção, câmaras, canais de acesso e lajes do piso da casa de bombas.

1.7.3. — Cr\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando concretados os canais de acesso e expurgo, montadas as comportas reguláveis e construídas as paredes de tijolos.

1.7.4. — Cr\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando concluída a estrutura superior da casa de bomba.

1.7.5. — Cr\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando entregue a casa de bomba pronta e aceita pela Fiscalização.

2. Casas de Bombas ns. 1, 2, 3:

2.1. — Confeção e cravação de estacas de concreto armado, tipo Franki ou pré-moldadas, numa extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros — Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) por metro.

2.2. — Fornecimento e cravação de estacas de madeira, numa extensão de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro.

2.3. — Fornecimento e colocação de pedra britada, para leito drenante, num volume de 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

2.4. — Confeção de concreto armado para blocos de fundação, num volume de 30 (trinta) metros cúbicos — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por metro cúbico.

2.5. — Confeção de concreto magro, para amarração da cabeça das estacas, num volume de 90 (noventa) metros cúbicos — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por metro cúbico.

2.6. — Escavação em terra, para assentamento das fundações, num volume de 3.000 (três mil) metros cúbicos — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

2.7. — Construção de 3 (três) casas de bombas, inclusive fornecimento e montagem das comportas, grades e ponte rolante — Global — Cr\$ 15.047.000,00 (quinze milhões e quarenta e sete mil cruzeiros) pagos em 5 (cinco) parcelas, a saber:

2.7.1. — Cr\$ 3.009.400,00 (três milhões, nove mil e quatrocentos cruzeiros) quando concluídas as fundações das casas de bombas e câmaras de concordância e concretadas as lajes de fundo.

2.7.2. — Cr\$ 3.009.400,00 (três milhões, nove mil e quatrocentos cruzeiros) quando concluída a concretagem das paredes dos poços de sucção, câmaras, canais de acesso e lajes do piso das casas de bombas.

2.7.3. — Cr\$ 3.009.400,00 (três milhões, nove mil e quatrocentos cruzeiros) quando concretados os canais de acesso e expurgo, montadas as comportas reguláveis e concluída as paredes de tijolos.

2.7.4. — Cr\$ 3.009.400,00 (três milhões, nove mil e quatrocentos cruzeiros) quando concluída a estrutura superior das casas de bombas.

2.7.5. — Cr\$ 3.009.400,00 (três milhões, nove mil e quatrocentos cruzeiros) quando entregue as casas de bombas prontas e forem aceitas pela Fiscalização.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 79.001.000,00 (setenta e nove milhões e um mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS — 5 — Obras de Saneamento, etc. 23 — Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.27—MVOP-03.03.02.

Divisão de Orçamento — (Encargos Gerais), da Lei Número 4.177 de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 448 (quatrocentos e quarenta e oito), de 18 de abril de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. "A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento".

Sétima (Reajustamento de preços) — Este contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961 (replicado a 12 do mesmo mês), aplicando-se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7º do mesmo Decreto.

Oitava — O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato ativo, que será submetido a Registro do Tribunal de Contas (ou a sua Delegacia de cabimento).

Nona (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos cruzeiros) foi depositada em títulos da dívida pública, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento nº 26.622 de 9 de abril de 1963, cuja a 1ª via do depósito foi recolhida a Tesouraria deste Departamento sob o número 1.420 de 22 de abril de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços, o reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 3.142.550,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por

Décima (Registro) — O presente até a integralização da caução.

Décima (Registro) — O presente contrato, intrasferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Undécima (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 700 (setecentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima Segunda (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual sempre o Empreiteiro entender-se diretamente de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Terceira (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Quarta (Multas) — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

Décima Quinta — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito a multa (cl. 14.ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Sexta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do D.N.O.S., independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sétima — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Oitava — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem do reajustamento (cláusulas 7.ª e 8.ª) deve ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Nona (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem prejuízo de qualquer das outras sanções previstos neste contrato.

Vigésima (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora

contratados por sua conta e corréo os dias do serviço que lhe cumpre fazer, de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente e sob-lheção as despesas da escritura e legalização deste instrumento.

Vigésima Primeira (Cartas omissoas) — Os casos omissoas e o que se tornar contratados em nome das ... as cláusulas contratuais serão ... por despacho do Diretor. Terá de ... D.O. cabendo recurso ao Ministro da

Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos a data do mesmo despacho.

Vigésima Segunda (Fôros) — Fica adotado o fóro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima mencionado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e

achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas dez vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Este ato não tem por força de lei, mas é válido em virtude do artigo 15, parágrafo 3º, Circular nº 23, de

6-8-1963 do Ministério da Fazenda — (D.O. 12) Resolução do Tribunal de Contas de 10-9-1948, parágrafo único do art. 40 da Lei nº 4.029, de 13 de julho de 1962.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1963. — **Dilson Melgoso Filgueiras, Salomão Mancini, Maria do Rosário Leal Costa.** — Testemunhas: — Dr. **Lohengrin Almeida de Vasconcelos Chaves** — Diretor da D.A.E., Gilvato **O'Daly Soares** — Contador. N.º 3 854 — 26-4-63 — C.º 11.355.00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Hist. de Sítio	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO

Declaração de Inidoneidade

O Conselho Executivo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolveu, por unanimidade, em reunião de 29 de janeiro de 1963, que fossem cassados neste órgão os registros das firmas *Empreiteira de Partimentação Ltda. e Construtora Estevam Marinho Ltda.*, declarando-as inidôneas para transacionar com o DNER, em decorrência dos fatos constantes no processo nº 10.258-61-DNER.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

EDITAL Nº 35-63

Edital de Concorrência pública para prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento de um trecho do Ribeirão de Caldas na cidade de Poços de Caldas, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta nesta data a concorrência pública para os serviços mencionados.

I — Da inscrição

1ª **Condição**: — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências, à Praça Pio X nº 62 — 10º andar — Rio de Janeiro.

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

d) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

e) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 503.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

f) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

g) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9.11.40, quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais;

EDITAIS E AVISOS

h) Afílices do Seguro de Acidente do Trabalho.

i) Quitação com o Imposto Sindical da firma, e do seu responsável técnico;

f) Certificado de servista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

k) Atestado do Chefe de Residência de Pouso Alegre, que a firma mandou um representante verificar o local de serviço.

1) — A firma concorrente deverá provar que possui o seguinte equipamento:

1 (uma) escavadeira de 3/4 de jardal cúbica;

1 (um) caminhão de 9 (nove) toneladas;

3 (três) caminhões basculantes;

1 (um) compressor de ar para 2 (dois) martelos.

2ª **Condição**: — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª **Condição**: — No dia 17 de maio 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso mesmo inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Praça Pio X nº 62 — 10º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas pela comissão de recebimento das propostas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª **Condição**: — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em

envólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuretas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª **Condição**: — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª **Condição**: — Abertos os envólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas:

7ª **Condição**: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª **Condição**: — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª **Condição**: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª **Condição**: — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª **Condição**: — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª **Condição**: — A presente concorrência poderá ser anuada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª **Condição**: — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª **Condição**: — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª **Condição**: — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª **Condição**: — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente ao interessado das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestadas quaisquer outras esclarecimentos.

V — Diversos

17ª **Condição**: — A caução a que se refere a alínea e) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª **Condição**: — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª **Condição**: — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª **Condição**: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, consignação 2.1.00. Auxílios e subvenções, subconsignação 2.01, item 3 — Entidades Autárquicas — 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 14-13) Minas Gerais — Obras de Saneamento, inclusive pessoal, etc., do Anexo 4.22 — MVOP da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da CCSO.

**FORMULÁRIO
ORTOGRAFICO**

Divulgação n.º 266
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00